

Ficha de Informação Normalizada de Crédito – FINC

Crédito ao Consumo BCI Taxa Fixa

Condições Financeiras do Crédito

A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da instituição de crédito/sociedade financeira (instituição credora)	
1.1 Denominação	Banco Comercial e de Investimentos, SA – BCI
1.2 Endereço	Avenida 25 de Setembro N° 4, Maputo
1.3 Contactos	Linha Fala daki 800224224 (grátis nacional) +258 21224224 (internacional) faladaki@bci.co.mz
1.4 Outros dados	NUIT: 400001391 Website: www.bci.co.mz
2. Data da Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)	
19/02/24	
3. Identificação do(s) interveniente(s) do crédito	
N/A	
4. Indicar o tipo de FINC	
4.1 Simulação/ Entrevista	
4.2 Validade: 90 dias	

B. Descrição das Principais Características do Crédito	
1. Designação comercial do crédito	
1.1 Modalidade	Crédito de Rendas
1.2 Finalidade	Consumo de bens e Serviços
1.3 Tipo de crédito	Conta Empréstimo
2. Campanha promocional (Se aplicável)	
2.1 Identificação da campanha	N/A
2.2 Condições da campanha	N/A
3. Condições de Acesso	
<input type="checkbox"/> Ser Cliente BCI;	
<input type="checkbox"/> Ter o salário domiciliado no BCI;	
<input type="checkbox"/> Carta assinada de Pedido de Financiamento (disponibilizada na Agência);	
<input type="checkbox"/> Documento de identificação válido do Cliente e do Cônjuge (se aplicável);	
<input type="checkbox"/> NUIT do Cliente e do Cônjuge (se aplicável);	
<input type="checkbox"/> Comprovativo de morada actual (atestado de residência/factura de água/luz/telefone);	
<input type="checkbox"/> Declaração ou Consignação de Salário emitido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do representante da Empresa (se aplicável);	
<input type="checkbox"/> Para Clientes cujo pagamento de rendas é por via de retenção na fonte, no CEDSIF ou noutra entidade ao abrigo do protocolo de retenção celebrado com o Banco, não é obrigatória a domiciliação do salário no BCI;	

<input type="checkbox"/> Extracto Bancário de OIC (Outras Instituições de Crédito) dos últimos 6 (seis) meses para novos Clientes;	
<input type="checkbox"/> A exigência do extracto bancário não é aplicável aos Clientes cujo pagamento de rendas é por via de retenção na fonte, no CEDSIF ou noutra entidade ao abrigo do protocolo de retenção celebrado com o Banco.	
4. Montante e moeda do crédito	
Mínimo: 5.000 MZN; Máximo: Até ao máximo da capacidade de endividamento do Cliente;	
5. Duração do contrato	
Mínimo: 6 meses; Máximo: 84 meses;	
5.1 Modalidade de reembolso	Normal
5.2 Regime de prestações	Prestações Constantes e postecipadas de capital e juros
5.3 Periodicidade das prestações	Mensal
5.4 Montante das prestações	N/A
5.5 Número de prestações	N/A
6. Contrato coligado, se aplicável	
6.1 Bem ou serviço	
6.2 Preço	
7. Garantias	
Livrança em branco assinada pelo mutuário e pelo cônjuge (se casado)	
Outras Garantias Reais, quando aplicável	
7.1 Central de Registo de Garantias Mobiliárias, se aplicável	
N/A	
8. Contratos acessórios exigidos, se aplicável	
8.1 Seguros exigidos	
<p>O cliente tem o direito de optar pela contratação dos seguros junto da entidade seguradora da sua preferência, desde que a Seguradora seleccionada seja aceite pelo BCI e que a apólice contemple as coberturas e os requisitos mínimos indicados nos pontos abaixo.</p> <p>A informação apresentada é meramente indicativa, correspondendo às condições habitualmente praticadas pela seguradora em situações similares.</p>	
8.1.1 Identificação da seguradora	N/A
8.1.2 Designação comercial do produto	Seguro de Vida Seguro multirrisco (quando aplicável)
8.1.3 Descrição	Seguro de vida pelo capital contratado, excepto havendo penhor de depósito de caução correspondente a pelo menos, 110% do valor do financiamento
8.1.4 Coberturas mínimas exigidas	Morte, Invalidez Permanente e Desemprego Involuntário

8.1.5 Duração exigida	De acordo com o plano de financiamento, a partir da data da constituição das apólices de Seguro
8.1.6 Outros requisitos mínimos exigidos	Declaração de Saúde e/ou Exames médicos, quando aplicável
8.1.7 Periodicidade e valor de pagamento do prémio	Pagamento antecipado. Montante variável, de acordo com a avaliação da condição do mutuário, no caso de seguro de vida e em função da avaliação do bem assegurado (Valor Real de Reposição em Novo)
8.2 Outros contratos exigidos	N/A
9. Reembolso antecipado	
9.1 Comissão de reembolso antecipado parcial ou total	5%
9.2 Isenções na cobrança de comissões	N/A
9.3 Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial ou total	N/A

C. Custos do Crédito	
1. Taxa de Juro Anual Nominal (TAN)	
1.1 Taxa de juro nominal	23,00%
1.1.1 Regime de taxa de juro	Taxa Fixa
1.1.2 Taxa de juro nominal fixa	N/A
1.1.3 Alteração taxa de juro nominal	A TAN pode variar, mediante comunicação prévia ao Cliente, caso: <ul style="list-style-type: none"> a) O CLIENTE não cumpra com quaisquer obrigações contratuais; b) Ocorra uma alteração da lei; e c) Se verifique a impossibilidade de determinação da taxa de juro ou da taxa alternativa para qualquer período de contagem de juros, por extinção do Indexante que lhe serve de base. d) A Prime Rate do Sistema, Indexante de referência deste produto, registre alterações, geralmente de periodicidade mensal
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	
Custo total do empréstimo em percentagem e anual	
2.1 Taxa Anual Encargos Efectiva Global (TAEG)	TAEG: 23,74% Para operações de 100.000 MZN por 84 meses TAN: 23,0%

Prestação mensal: 2.451,34 MZN			
2.2 Valor total dos encargos	Encargo	Taxa aplicável	Valor
	Constituição de serviço e Organização de Processo	1%	1.000,00
	IS s/ Constituição de serviço e Organização de Processo	2%	20,00
	Prémio de Seguro S/ Capital	4,5%	4.500,00
	Imposto de Selo s/ Crédito	0,40%	400,00
	Juro Total da Operação (84 meses)	29,10% anual	90.816,67
	Imposto de selo sobre os juros	2%	1.816,33
2.3 Vendas associadas facultativas	N/A		
2.3.1 Descrição do produto ou do serviço financeiro adquirido	N/A		
2.4 Condições promocionais	N/A		
2.4.1 Descrição das condições promocionais	N/A		
2.4.2 TAEG com as condições promocionais	N/A		
2.4.3 TAEG sem condições promocionais	N/A		
2.5 Comissões incluídas na TAEG			
2.5.1 Comissões iniciais	Constituição de Serviço e Organização de Processo Prémio de Seguro		
2.6 Anuidades, se aplicável	N/A		
2.7 Imposto de selo, se aplicável	Imposto de Selo s/ o Crédito: Prazo inferior a 1 ano: 0,03%/ Mês Prazo Igual ou superior a 1 ano: 0,4% Prazo Igual ou superior a 5 anos: 0,5% Imposto de Selo s/ juros: 2%		
2.8 Custos com conta DO	N/A		

2.9 Custos com instrumentos de pagamento	N/A	
2.10 Outros custos	N/A	
2.11 Condições de alteração dos custos, se aplicável	N/A	
3. Montante total imputado ao consumidor, se aplicável		
Variável, de acordo com o montante total do crédito mais o valor total dos custos		
4. Custos notariais, se aplicável		
Diploma Ministerial n.º 2/2016 de 6 de Janeiro, secção III, capítulo II, Tabela de Emolumentos dos Actos Notariais		
Custos previstos pelo Artigo 14	Por cada termo de autenticação com um só interveniente	100,00 MZN
	Por cada interveniente a mais	50,00 MZN
	Os cônjuges são sempre contados como um só interveniente.	
Custos previstos pelo Artigo 15	Pela legalização de cada assinatura por via de reconhecimento:	
	Reconhecimento presencial	20,00 MZN
	Reconhecimento presencial com menções especiais	50,00 MZN
5. Penalização e consequências por falta de pagamento		
5.1 Taxa de juro de mora	2%	
5.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	<p>Os Juros de Mora são calculados com base na seguinte fórmula:</p> $K = \frac{PV \times TJM \times d}{365}$ <p>K = Valor total de juros moratórios ii) PV = Valor da prestação vencida e não paga iii) TJM = Taxa de juro de mora iv) d = número de dias de atraso</p> <p>O valor global de juros moratórios não excede o valor do capital concedido</p>	
5.3 Implicações do não cumprimento do contrato (falta de pagamento do crédito)	<ul style="list-style-type: none"> • Juros de mora; • Juros remuneratórios em atraso; • Encargos com processos judiciais; • Execução das Garantias associadas; • Agravamento da classificação do crédito na Central de Registo de Crédito do Banco de Moçambique, se aplicável, execução das garantias associada ao financiamento. 	